



LEI Nº. 322/2020

De 19.08.2020

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE LURDES RODRIGUES FOGAÇA”.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua LURDES RODRIGUES FOGAÇA, a rua sem denominação com início na Rua Ize Rolim Rosa, até encontrar a propriedade de José Fogaça dos Sobrinho, numa extensão de 205 metros, localizada no Bairro da Boa Vista, neste Município de Angatuba-SP.

Artigo 2º - A presente lei será regulamentada, no que couber, pelo Executivo Municipal e a inclusão no mapa municipal do nome ora designado far-se-á após a aprovação desse Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 19 de agosto de 2.020.

LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal